



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Restinga Sêca

Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de tampas de concreto armado pré-moldadas com grelha metálica central integrada, para uso em sistemas de drenagem pluvial urbana do Município de Restinga Sêca/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de tampas de concreto armado pré-moldadas com grelha metálica central integrada, para uso em sistemas de drenagem pluvial urbana do Município de Restinga Sêca/RS, conforme Termo de Referência.

O prazo máximo para entrega dos itens será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento pela contratada da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento, devendo os demais prazos e condições de execução observar o disposto neste Termo de Referência.

A Ata de Registro de Preços oriunda do processo licitatório terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada por igual período, se comprovado que o preço e as condições permanecerão mais vantajosos para a Administração, mediante Termo Aditivo, podendo os quantitativos originalmente registrados serem renovados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da contratação possui as seguintes especificações:

Item	Resumo	Unidade	Quant. mínima	Quant. máxima	Valor unitário	Valor total
1	Tampa de concreto armado pré-moldada retangular, dimensões externas 1,20m x 1,00m, espessura de 10 a 12cm, resistência do concreto fck 25 MPa, armação interna em malha dupla com barras de 8mm, suporte para tráfego de veículo pesado, com grelha metálica central integrada de 80cm x 60cm, barras de ferro de 16mm com espaçamento de 7cm entre barras, borda de concreto de 20cm, sem alça.	Unidade	1	40	R\$ 972,67	R\$ 38.906,80
2	Tampa de concreto armado pré-moldada quadrada, dimensões externas 1,00m x 1,00m, espessura de 10 a 12cm, resistência do concreto fck 25 MPa, armação interna em malha dupla com barras de 8mm, suporte para tráfego de veículo pesado, com grelha metálica central integrada de 60cm x 60cm, barras de ferro de 16mm com espaçamento de 7cm entre barras, borda de concreto de 20cm, sem alça.	Unidade	1	60	R\$ 866,67	R\$ 52.000,20





2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua de manutenção, substituição e implantação de tampas em estruturas de drenagem pluvial urbana do Município, especialmente em bocas de lobo e demais sistemas de captação de águas pluviais.

A contratação mostra-se necessária em razão da existência de estruturas danificadas, inexistentes ou fora de padrão, situação que compromete o adequado escoamento das águas pluviais e pode ocasionar riscos à segurança de pedestres e veículos, além de dificultar os serviços de manutenção executados pela Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços.

Também se justifica pela necessidade de padronização dos materiais utilizados nas estruturas de drenagem urbana, proporcionando maior eficiência operacional, facilidade de reposição e melhor durabilidade dos materiais empregados pela Administração.

Além das demandas recorrentes de manutenção, a contratação visa atender às necessidades decorrentes da ampliação da infraestrutura urbana do Município, incluindo a implantação de novos loteamentos e estruturas de drenagem pluvial.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para atendimento das demandas da Administração Municipal, considerando o caráter contínuo e variável da necessidade, bem como a impossibilidade de definição prévia dos quantitativos exatos a serem utilizados durante a vigência da ata.

A contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, estando devidamente precedida de Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a necessidade, adequação e viabilidade da solução proposta.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o registro de preços para aquisição parcelada de tampas de concreto armado pré-moldadas com grelha metálica central integrada, para uso em sistemas de drenagem pluvial urbana do Município de Restinga Sêca/RS.

A solução contempla o fornecimento de materiais destinados à manutenção, substituição e implantação de estruturas de drenagem pluvial urbana, visando atender às demandas contínuas da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços relacionadas à conservação e ampliação da infraestrutura urbana do Município.

As tampas em concreto armado pré-moldado com grelha metálica integrada apresentam resistência, durabilidade e capacidade estrutural compatíveis com a utilização em vias urbanas sujeitas ao tráfego de veículos leves e pesados, além de contribuir para maior padronização das estruturas de drenagem existentes, facilitando os serviços de manutenção, reposição e adaptação executados pela Administração.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua e variável da demanda, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da ata, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

O modelo adotado também proporciona maior eficiência administrativa e operacional, melhor planejamento das aquisições, redução da necessidade de contratações emergenciais e maior agilidade no atendimento das demandas relacionadas à drenagem pluvial urbana.

Além disso, a solução contribui para o adequado funcionamento do sistema de drenagem urbana do Município, auxiliando no escoamento das águas pluviais, redução de pontos de alagamento, melhoria das condições de segurança de pedestres e veículos e suporte às demandas decorrentes da expansão urbana e implantação de novos loteamentos.





A contratação pretendida mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e compatível com as necessidades da Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, visando garantir o adequado fornecimento dos materiais e o atendimento das necessidades da Administração Pública.

4.1 Natureza do objeto

A contratação pretendida refere-se ao registro de preços para aquisição parcelada de tampas de concreto armado pré-moldadas com grelha metálica central integrada, destinadas à utilização em sistemas de drenagem pluvial urbana do Município de Restinga Sêca/RS.

O objeto possui natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.2 Requisitos técnicos dos materiais

Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, espessura, resistência do concreto, armação interna e características da grelha metálica integrada.

As tampas deverão ser fabricadas em concreto armado pré-moldado, possuir resistência compatível com utilização em sistemas de drenagem urbana sujeitos ao tráfego de veículos leves e pesados e apresentar padrão adequado de acabamento, estabilidade e durabilidade.

Os itens deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de utilização e livres de trincas, fissuras, deformações, falhas estruturais ou quaisquer defeitos que possam comprometer sua segurança, funcionalidade ou vida útil.

Os materiais empregados deverão atender às normas técnicas aplicáveis e possuir qualidade compatível com a finalidade pública da contratação, garantindo segurança e adequado funcionamento das estruturas de drenagem pluvial urbana.

4.1.3 Requisitos de fornecimento e execução

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, observando os prazos, condições de entrega, locais de fornecimento, critérios de recebimento e demais disposições previstas neste Termo de Referência.

O prazo máximo para entrega dos itens será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento pela contratada da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento, devendo os demais prazos e condições de execução observar o disposto neste Termo de Referência.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento dos materiais, bem como pelos danos eventualmente causados durante o transporte e manuseio até a entrega definitiva.

Os itens fornecidos serão submetidos à conferência e fiscalização por servidor(es) designado(s) pela Administração, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações técnicas ou apresentem defeitos de fabricação, devendo a contratada providenciar sua substituição sem ônus adicional ao Município.

4.1.4 Requisitos legais e administrativos

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, utilizando o Sistema de Registro





de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Ata de Registro de Preços terá vigência e condições de execução conforme disposições constantes neste Termo de Referência e na legislação vigente.

A futura contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, bem como observar as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e demais disposições legais aplicáveis ao objeto.

4.1.5 Critérios de qualidade

Os materiais fornecidos deverão apresentar resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com a finalidade de utilização em sistemas de drenagem pluvial urbana.

As tampas deverão atender integralmente às especificações técnicas exigidas pela Administração, garantindo adequado funcionamento, segurança e padronização das estruturas de drenagem.

Será exigido o cumprimento das condições de fornecimento, qualidade dos materiais e demais critérios estabelecidos neste Termo de Referência, podendo a Administração rejeitar itens em desacordo com as especificações exigidas.

Para o fornecimento do objeto pretendido a empresa deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e é responsável pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.
- e) Declaração por meio de seu (s) representante (s) legal (is), sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, até a presente data, nos termos da Lei 14.133/2021.
- f) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá anexar, declaração firmada por contador OU representante legal informando que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- g) Declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se





tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade informado no corpo da certidão.
 - a.1) Em não havendo validade informada na certidão, será considerada dentro da validade aquela com prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data de emissão do documento).

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**Constituem obrigações da Contratada:**

- a) Não subcontratar o objeto contratual.
- b) Executar o objeto contratual em conformidade integral com o Termo de Referência, o edital e seus anexos, garantindo que os itens fornecidos atendam plenamente às especificações técnicas, condições contratuais e exigências estabelecidas pela CONTRATANTE.
- c) Efetuar as entregas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e de acordo com as Ordens de Fornecimento emitidas pela CONTRATANTE, observando os prazos, locais, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- d) Realizar a entrega integral dos quantitativos constantes em cada Ordem de Fornecimento no prazo máximo estabelecido no item correspondente ao modelo de execução do objeto, contados do recebimento da respectiva solicitação formal da Administração.
- e) Arcar integralmente com os custos de transporte, frete, seguro, carregamento, descarregamento, acondicionamento e demais encargos necessários ao fornecimento e entrega definitiva dos materiais.
- f) Assegurar a qualidade, integridade e conformidade dos itens fornecidos, entregando-os





novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e livres de defeitos de fabricação, trincas, fissuras, falhas estruturais, deformações ou quaisquer vícios aparentes ou ocultos.

- g) Garantir que as tampas fornecidas possuam compatibilidade dimensional e estrutural com as especificações exigidas pela Administração, responsabilizando-se pela substituição de itens incompatíveis ou inadequados ao uso pretendido.
- h) Substituir, corrigir ou remover, sem qualquer ônus adicional para a Administração, inclusive quanto a frete e logística, os itens rejeitados pela fiscalização ou que apresentarem defeitos, não conformidade técnica ou divergência em relação às especificações exigidas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE.
- i) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer situação que possa comprometer o cumprimento dos prazos, condições de fornecimento ou qualidade dos materiais.
- j) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- k) Responder integralmente por quaisquer danos causados à Administração, a servidores públicos ou a terceiros, decorrentes de dolo, culpa, defeito dos materiais, transporte inadequado ou inexecução contratual, não excluindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela CONTRATANTE.
- l) Cumprir integralmente as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais e ambientais decorrentes da execução do objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- m) Atender prontamente às notificações, solicitações e determinações da CONTRATANTE, prestando os esclarecimentos solicitados nos prazos estabelecidos pela fiscalização.
- n) Permitir o livre acesso da fiscalização da CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo às informações e documentos relacionados à execução da Ata de Registro de Preços.
- o) Cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando aplicável.
- p) Não empregar menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nem empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- q) Não contratar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente, gestor ou fiscal da CONTRATANTE, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constituem obrigações da Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto por intermédio de servidor (es) especialmente designado(s) conforme determina o artigo 117 da Lei n. 14.133/21.
- b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 117, § 1º, da Lei 14.133/21.
- c) As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 117, § 2º, da Lei 14.133/21.
- d) Verificar e fiscalizar a conformidade e a qualidade dos itens fornecidos, de acordo





com as especificações estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

- e) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega dos itens contratados;
- f) Efetuar o pagamento ajustado, após a comprovação da regular entrega dos itens e o devido atesto da nota fiscal, na forma e prazos estabelecidos no edital e na Ata de Registro de Preços.
- g) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos ao fornecimento do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora do certame.
- i) Comunicar à Detentora toda e qualquer irregularidade, imprecisão, desconformidade ou falta de cumprimento das obrigações ao preposto da Detentora, verificada no fornecimento do objeto, fixando-lhe prazo para regularização, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas.
- j) Aplicar a Detentora as sanções previstas na lei, no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- k) Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- l) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados do protocolo, para decidir as solicitações mencionadas no item anterior, admitida prorrogação motivada por igual período.
- m) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- n) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) Os objetos a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas no tópico 1: Definição do Objeto deste Termo de Referência, conforme descrição técnica dos itens.
- b) Os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis quanto à qualidade, resistência do concreto, armação e segurança, quando exigidas pela legislação vigente, devendo a contratada apresentar documentação comprobatória sempre que solicitada pela Administração ou pela fiscalização, como condição para o recebimento dos produtos.
- c) O compromisso de fornecimento ficará formalmente caracterizado após o recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento, que serão encaminhadas pela Administração, conforme a necessidade do Município e os valores registrados na Ata de Registro de Preços.
- d) O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a demanda do Município, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.
- e) O prazo máximo para entrega dos itens será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento pela contratada da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento.





- f) A entrega deverá ser realizada no(s) endereço(s) indicado(s) pela Administração na Ordem de Fornecimento, dentro do Município de Restinga Sêca/RS.
- g) Ao final de cada fornecimento, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, a qual somente será aceita após a conferência e o atesto do fiscal designado, desde que constatada a conformidade dos itens entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- h) O transporte, a descarga e todos os custos logísticos necessários ao cumprimento do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada, não sendo devido qualquer pagamento adicional por esses serviços.
- i) Corre por conta da contratada qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte, manuseio e descarregamento dos materiais até a entrega definitiva.
- j) O recebimento dos itens será realizado por servidor(es) designado(s) pela Administração, mediante conferência quantitativa e qualitativa, bem como verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- k) Constatada qualquer não conformidade, os itens serão rejeitados, devendo a contratada proceder à substituição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação, sem qualquer ônus adicional para a Administração, inclusive quanto a frete e logística. A não substituição dentro do prazo será considerada como não entrega, sujeitando a contratada às penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- l) A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s), que anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços.
- m) A contratada deverá manter canal de comunicação ativo e acessível, durante toda a vigência da Ata, para atendimento de dúvidas, solicitações e demais demandas da Administração.
- n) O fornecimento deverá observar rigorosamente as exigências deste Termo de Referência, do edital e da Ata de Registro de Preços, devendo a contratada comunicar imediatamente a fiscalização sempre que houver dúvida, divergência ou impedimento que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.
- o) A Ata de Registro de Preços oriunda do processo licitatório terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada por igual período, se comprovado que o preço e as condições permanecerão mais vantajosos para a Administração, mediante Termo Aditivo, podendo os quantitativos originalmente registrados serem renovados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- p) O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa cabível.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 105/2023, que "Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)".

A gestão será efetuada pela servidora Brunna da Silva Weirich, matrícula 2398-1, e a fiscalização pelo servidor indicado em cada aquisição.

Compete à gestora da Ata de Registro de Preços:

- Coordenar e supervisionar a execução contratual;
- Controlar prazos, vigência da Ata e saldo dos quantitativos registrados;





- Acompanhar as Ordens de Fornecimento emitidas;
- Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, alterações contratuais e aplicação de sanções, quando cabível;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução contratual.

Compete ao fiscal da contratação:

- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
- Verificar o cumprimento das condições de execução e conformidade dos itens com as especificações deste Termo de Referência;
- Registrar irregularidades e comunicar à gestora da Ata;
- Solicitar substituição de materiais em desacordo com as exigências da contratação;
- Realizar o recebimento provisório e definitivo dos materiais fornecidos;
- Emitir o atesto das notas fiscais após conferência dos itens entregues.

Eventuais irregularidades deverão ser corrigidas pela contratada no prazo estipulado pela Administração Municipal, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência.

A comunicação entre as partes deverá ocorrer, preferencialmente, por meios formais, assegurando o registro das ocorrências e decisões relacionadas à execução contratual.

7. GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos da presente contratação tem por finalidade identificar, acompanhar e minimizar situações que possam comprometer o adequado fornecimento dos materiais, especialmente quanto à qualidade dos itens, cumprimento dos prazos de entrega e atendimento das especificações técnicas exigidas pela Administração. Dessa forma, foram identificados os seguintes riscos e respectivas medidas mitigadoras:

Risco identificado	Impacto	Medidas mitigadoras
Atraso na entrega dos materiais	Prejuízo às atividades de manutenção e implantação das estruturas de drenagem urbana	Definição de prazo de entrega, acompanhamento pela fiscalização e aplicação das sanções cabíveis
Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações	Comprometimento da qualidade, segurança e durabilidade das estruturas	Conferência quantitativa e qualitativa dos itens e exigência de substituição dos materiais rejeitados
Entrega de materiais com defeitos de fabricação ou baixa resistência	Risco de falhas estruturais e necessidade de retrabalho	Fiscalização do fornecimento e exigência de materiais compatíveis com as especificações técnicas
Descumprimento das obrigações contratuais	Prejuízo à execução da contratação	Acompanhamento da execução pela gestão e fiscalização da Ata e aplicação das penalidades previstas
Aumento da demanda durante a vigência da Ata	Insuficiência dos quantitativos registrados	Utilização do Sistema de Registro de Preços para possibilitar fornecimento parcelado e melhor planejamento das aquisições





A fiscalização e acompanhamento contínuo da execução contratual pela Administração Municipal constituem medidas essenciais para redução dos riscos identificados e garantia da adequada execução dos serviços contratados.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos itens, apresentação da nota fiscal e aprovação da secretaria solicitante. O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Ao Município, reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do edital e da ata de registro de preços assinada, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria. A licitante deverá atender à obrigatoriedade de retenção do imposto de renda. Dessa forma, na nota fiscal deverá ser informado o valor do imposto de renda a ser retido, conforme IN RFB 1.234/2012. As notas fiscais que não fizerem menção à retenção serão devolvidas e não liquidadas pelo setor de contabilidade.

As empresas optantes do Simples Nacional e as enquadradas como MEI estão dispensadas de observar a IN por estarem isentas de tributos, restando essa obrigatoriedade para as demais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Poderão participar da licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação, que atenderem às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica previstas no edital.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 90.907,00 (noventa mil novecentos e sete reais). Vislumbra-se que o valor estimado foi definido com base em pesquisa direta de mercado, por meio da solicitação e análise de 03 (três) propostas comerciais de empresas regionais especializadas no fornecimento de artefatos de concreto pré-moldado.

Considerando as especificações técnicas particulares e padronização própria dos itens, especialmente quanto às dimensões, resistência do concreto, capacidade de suporte a tráfego pesado e integração com grelha metálica, não foi possível identificar contratações plenamente comparáveis em portais de compras públicas ou sistemas oficiais de pesquisa de preços.

Dessa forma, o valor de referência foi definido a partir da média dos preços obtidos nas propostas válidas, consideradas compatíveis com as especificações técnicas exigidas, refletindo os valores praticados no mercado para este tipo de fornecimento.

A metodologia adotada atende aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração, bem como observa o disposto no Decreto Municipal nº 105/2023, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito municipal.

Os orçamentos utilizados para a estimativa encontram-se devidamente anexados ao processo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

11.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária relacionada ao dispêndio financeiro decorrente da contratação será indicada a cada requisição, visto que a aquisição/prestação de serviços será realizada mediante sistema de registro de preços.

Restinga Sêca, 15 de maio de 2026.

Marissom Beladona
Secretário Municipal de Obras,
Mobilidade e Serviços

Brunna da Silva Weirich
Oficial Administrativo

Assinado por 2 pessoas: MARISSOM BELADONA e BRUNNA DA SILVA WEIRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/69B1-2121-541B-4220> e informe o código 69B1-2121-541B-4220





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69B1-2121-541B-4220

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARISSOM BELADONA** (CPF 006.XXX.XXX-65) em 15/05/2026 15:53:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **BRUNNA DA SILVA WEIRICH** (CPF 030.XXX.XXX-09) em 15/05/2026 16:04:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/69B1-2121-541B-4220>